



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 321/2012

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Inclusão e Cancelamento de Ações no Plano Plurianual nas Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Guapirama para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a inclusão de ação no Plano Plurianual para o exercício de 2012 dos seguintes projetos:

I – Ampliação de Barracão – Garagem Tratores

Descrição da Ação: Ampliação Barracão fechado, com área de 261,38m², sito a rua 1 s/n, Parque Industrial Dep Max Rosenmann – Guapirama – PR, com a construção de mais uma área de 167,33m².

Origem do Recurso: Fonte própria do orçamento, através de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, motivado pela priorização de metas do Executivo.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Meta esperada: Construção espaço conforme projeto técnico.

II – DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA

Descrição da Ação: Realizar a devolução do saldo remanescente do convenio da Revitalização da Praça pela desistência do projeto e encerramento de convenio

Origem do Recurso: Convenio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades

Valor: R\$ 1.776,55 (Um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Meta esperada: Efetuar o encerramento pela desistência do convenio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a inclusão de metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 o seguinte projeto:

I – Ampliação de Barracão – Garagem Tratores

Descrição da Ação: Ampliação Barracão fechado, com área de 261,38m², sito a rua 1 s/n, Parque Industrial Dep Federal Max Rosenmann – Guapirama – PR, com a construção de mais uma área de 167,33m².

Origem do Recurso: Fonte própria do orçamento, através de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, motivado pela priorização de metas do Executivo.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Meta esperada: Construção espaço conforme projeto técnico.

II – DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA

Descrição da Ação: Realizar a devolução do saldo remanescente do convenio da Revitalização da Praça pela desistência do projeto e encerramento de convenio

Origem do Recurso: Convenio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades

Valor: R\$ 1.776,55 (Um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Meta esperada: Efetuar o encerramento pela desistência do convenio.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2012, no valor de R\$ 7.776,55 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

001 – Serviço de Incentivo ao Agricultor

20.606.0004-1-072 – Ampliação do Barracão Fechado – Garagem Tratores

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações

R\$ 6.000,00

FR 01000 – Recursos Ordinários (livre)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 –DIVISÃO DE OBRAS

04.122.0014-1-073 – Encerramento convenio Revitalização de Praças - OGU

3.3.20.93.0000 – Indenizações e Restituições R\$ 1.766,55

FR 31734 – Revit. De Praças e Adjacências

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - Cancelamento das dotações abaixo descritas:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

001 –DIVISÃO DE OBRAS

04.122.0014-1-010 – Reforma e Ampliação do Clube Social

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

FR 01000 – Recursos Ordinários (livre)

II – Para o Projeto 1-073, será utilizado o valor de R\$ 1.776,55 a titulo de excesso de arrecadação por convenio com a OGU na FR 31734:

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o cancelamento parcial e total dos programas citados no parágrafo 4º dentro das ações previstas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2012, em virtude da ocorrência de priorização de metas.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, 09 de Novembro de 2012.


Eduir Gonçalves
Prefeito Municipal